



Câmara

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 14 04 1981 1037
Presidente de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 5º ANO DA 5ª. LEGISLATURA

Realizada no dia 03 de Abril de 1981

PRESIDÊNCIA: Sr. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

SECRETARIA : Sr. CARLOS GOMES

Sr. BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Às dezenove horas, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Dêrcio Passin, Hugo Pereira da Silva, Mário Della Torre, Nelson Manzanares, Nêvio Luiz Aranha Dártora e da senhora Ruth de Carvalho Dártora. Ausentes os senhores Vereadores Carlos Gomes e João Henrique de Macedo Mendes.

Havendo número regimental, assume a Presidência o senhor Nêvio Luiz Aranha Dártora, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos e declara aberta a presente Sessão.

O SENHOR PRESIDENTE: " Dada a ausência do Vereador Carlos Gomes, convido o Vereador Benedicto Lopes de Campos para assumir a Primeira Secretaria. Convido também o nobre Vereador Mário Della Torre para assumir a Segunda Secretaria, 'ad hoc'. Passaremos para a Ordem do Dia da Sessão."

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE: " Em Única Discussão, o Projeto de Lei nº 1502/81, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre doação de sucata de ferro-velho e veículos/ usados à Guarda-Mirim Municipal de Caieiras. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário 'ad hoc'. Tendo em vista a chegada do nobre Vereador Carlos Gomes, eu o convido a assumir a Pri



Câmara Municipal de Caieiras

1038

ESTADO DE SÃO PAULO

meira Secretaria, agradecendo a colaboração do Vereador Mário Dela Torre por ter assumido a Segunda Secretaria 'ad hoc'. Em discussão o parecer conjunto das Comissões ao Projeto de Lei nº 1502 de 1981. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do referido parecer, permaneçam como se encontrem. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 1502/81. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do referido projeto em Única Discussão, permaneçam como se encontrem. Aprovado. Projeto de Lei nº 1506/81, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a criação da Guarda Municipal de Caieiras e dando outras providências. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1506/81, que / será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Em discussão o parecer conjunto das Comissões ao Projeto de Lei nº 1506/81. Não havendo / quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do referido / parecer, permaneçam como se encontrem. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 1506/81. Com a palavra, o nobre Vereador Assis / Crema." O SENHOR ASSIS CREMA: " Eu gostaria de sugerir que algum elemento da Prefeitura procurasse saber como funciona essa guarda municipal em outros municípios que já contam com esse serviço, como é o caso de Campinas, que possui uma das melhores guardas municipais de todo o Estado." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1506/81." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: (Questão de Ordem): " Se Vossa Excelência me permite, eu / gostaria de dizer ao nobre Vereador que eu estive em outras cidades..." O SENHOR PRESIDENTE: " Eu gostaria de pedir a Vossa Excelência que usasse a tribuna para discutir o projeto." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu só queria dizer ao nobre Vereador Assis Crema que eu estive na Prefeitura de Indaiatuba, na Prefeitura de Campinas e de / Jundiaí. Na de Itú eu não estive, mas estive conversando com o / Prefeito e com alguns Vereadores daquela cidade e ele nos informava que o índice de assaltos e de criminalidade daquela cidade, a-



Câmara Municipal de Caieiras

1039

ESTADO DE SÃO PAULO

pôs a criação da guarda municipal, diminuiu setenta por cento. E se Vossa Excelência o desejar, eu me comprometo a fornecer-lhe u ma cópia do estatuto, da lei que criou a guarda municipal nesses municípios. Eu estive nessas cidades, juntamente com o Assessor/Jurídico da Prefeitura, com o nobre Vereador Mário e com o Sar- gento Molina e as informações são das melhores." O SENHOR ASSIS CREMA:(Aparte):" Eu gostaria de dizer que eu desconhecia o traba- lho de Vossa Excelência com a visita a essas cidades. Foi por is so que eu solicitei aquelas providências, para saber se alguém / já havia tomado alguma providência, para que não acontecesse co- mo a criação do Tiro de Guerra, quando aprovou-se um projeto sem maiores informações e o mesmo não poderia ter sido elaborado por que a nossa região pertence ao 'Cinturão Verde' de São Paulo não cabendo a instalação desse tipo de atividade. Tendo em vista que Vossa Excelência já andou tomando algumas providências prelimina- res com a visita a aquelas prefeituras, estou mais satisfeito. A penas para terminar, eu gostaria de solicitar a Vossa Excelência que me fornecesse, então, uma cópia desse estatuto para que eu posso estudá-lo juntamente com uma pessoa ligada a mim que mili- ta na Polícia e quem sabe oferecer subsídios para a sua concreti- zação em nossa cidade." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS:" Per- feitamente, nobre Vereador. Eu acho que a preocupação de Vossa / Excelência é válida e eu me comprometo a fornecer uma cópia des- se estatuto e da lei de criação da guarda, que está em nosso po- der. E também, nobre Vereador, sei que Vossa Excelência se preo- cupa com a nossa situação, que não é apenas de nível municipal, mas de nível estadual e nacional. Sabemos que Vossa Excelência / tem um parente, o Dr. Roberto, que é ligado à Polícia Civil, que poderia nos ajudar também, pelo que ficaríamos muito agradecidos pela sua colaboração." O SENHOR ASSIS CREMA:(Aparte):" Eu gosta- ria de poder responder pelo Dr. Roberto, mas creio que o melhor / procedimento de nossa parte seria confeccionar um ofício solici- tando a sua colaboração, porque assim a situação seria oficial." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS:" Eu vou procurar entrar em contato com o Dr. Roberto porque tenho certeza de que ele também vai nos ajudar e oferecer a sua parcela de colaboração, porque a



Câmara Municipal de Caieiras 1040

ESTADO DE SÃO PAULO

essa altura do campeonato, o problema é de todos nós. Fico feliz por ver que todos estão preocupados em resolver a situação da guarda municipal. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente."

O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES:" Senhor Presidente, nobres senhores Vereadores. Não poderíamos ser contra a propositura, de vez que partiu de nossa lavra a indicação solicitando esse policiamento da Prefeitura no município de Caieiras. Todos conhecem como está a segurança no nosso Município. Por outro lado sabemos perfeitamente que isso vai causar um certo inflacionamento da economia municipal e nesse sentido aqui que essa guarda municipal faça convênios com as indústrias, entidades particulares, com o fito de minimizar esses gastos que deverão ser bastante vultuosos. Mas esse projeto de lei visa uma guarda da Prefeitura Municipal, sob a orientação da polícia e bem administrada, bem dirigida, por certo irá sanar todas as lacunas deixadas hoje pela Polícia Militar. Porque hoje a nossa Polícia está desaparelhada para dar caça aos marginais que infelizmente continuam a visitar a nossa cidade. Ainda no último domingo, os PMs. Chagas e Eduardo efetuaram a prisão de um marginal no campo do Esporte Clube São Francisco. Estava assistindo o futebol, participando do batuque, junto com outro time que veio do Morro Grande, um marginal premiado, procurado pela justiça e que há suspeita de que seja o mesmo que assassinou o comerciante na Vila Rosina no fim do ano passado. Então, quero aproveitar a oportunidade para congratular-me com os dois PMs. que se valendo/ até de condução particular resolveram o problema e tiraram de circulação um homem que era um cancro para a sociedade. Então, há que se levar em conta o trabalho desses homens. Enquanto outros/ colegas deles simplesmente dão a desculpa de que não há viaturas e não se dão ao trabalho de se locomover nem da Delegacia até esta Casa, conforme nós tivemos oportunidade de em outras vezes solicitar, alegando a falta de viatura. E esses dois PMs. através/ de um veículo particular foram até o Esporte Clube São Francisco que é muito mais longe do que daqui até a Delegacia, correram em perseguição aos marginais no Mato do Governo e efetuaram a pri -



Câmara Municipal de Caieiras

1041

ESTADO DE SÃO PAULO

são. Então, um trabalho como esse deve ser destacado e acreditamos que a polícia particular, a polícia da Prefeitura Municipal / bem orientada irá trazer um benefício incomensurável a toda a comunidade. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Projeto de Lei nº 1506/81 em Única Votação, permaneçam como se encontrem. Aprovado. Com a palavra, o Vereador Aparecido / Corrêa de Campos." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: " Senhor / Presidente, para felicidade de todos nós, vemos esse projeto aprovado. Então agora nós podemos apresentar uma sugestão para que o senhor Prefeito faça..." O SENHOR PRESIDENTE: " Não querendo interromper o discurso de Vossa Excelência, as Questões de Ordem devem ser feitas com respeito ao Regimento Interno. Se Vossa Excelência tiver algum pronunciamento a respeito do projeto que foi aprovado deverá se inscrever para a Explicação Pessoal." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: " Senhor Presidente, era somente para sugerir ao senhor Prefeito para que fizesse uma reunião e convidasse os Vereadores e também esses policiais que foram citados para que eles pudessem colaborar no sentido de se alicerçar melhor essa / guarda municipal." O SENHOR PRESIDENTE: " Em Única Discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 23/81, dispondo sobre / fixação do subsídio mensal do senhor Prefeito e dando outras providências. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento sobre o referido projeto, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Em discussão o parecer conjunto das / comissões. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o parecer conjunto das comissões ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23/81, permaneçam como se encontram. Aprovado, com os votos contrários dos Vereadores Dêrcio Pasin e Hugo Pereira da Silva. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 23/81. Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÉRCIO PASIN: " Senhores Vereadores, eu gostaria de chamar a atenção para os colegas que irão votar nesse Projeto de Decreto Legislativo sobre a irregularidade do mesmo, muito embora respeite a posição do nobre Vereador Aparecido Corrêa, uma



Câmara Municipal de Caieiras

1042

ESTADO DE SÃO PAULO

vez que a Lei Orgânica dos Municípios, em seu artigo 38, secção / IV é clara e diz o seguinte: ' O subsídio do Prefeito, que não poderá ser inferior ao maior padrão de vencimento pago a funcionário do município no momento da sua fixação será estabelecido pela Câmara até o término da legislatura, para vigorar na seguinte, podendo o decreto legislativo fixar quantias progressivas para cada ano de mandato.' Então, nós estamos ainda na legislatura que muito embora foi prorrogada e se houvesse uma fixação de subsídio de prefeito, essa teria que ser para o futuro prefeito, que deverá / ser eleito a 15 de Novembro de 1982. Com referência as dúvidas / que existem com respeito aos vencimentos atuais do senhor Prefeito, eu devo dizer que o próprio Tribunal de Contas já o condenou / a devolver as quantias recebidas a mais, por transgredir a lei. Então, a lei é clara. No silêncio da Casa, não fixando o subsídio / do Prefeito para a próxima legislatura, vigorará o da legislatura anterior. Então, está bem claro que o subsídio do senhor Prefeito Municipal que recebeu e recebeu certo desde a sua posse a 1º de fevereiro de 1977, deveria ser os quinze salários-mínimos; dez de subsídios e cinco de verba de representação. Então, há uma irregularidade e aqueles que, pensando em colaborar com o senhor Prefeito, dando -lhe um ganho a mais, estarão, isto sim, prejudicando o senhor Chefe do Executivo, eis que, fatalmente, dada a irregularidade desse Decreto Legislativo, o senhor Prefeito, se aprovado, terá de, novamente que devolver aos cofres públicos as quantias recebidas irregularmente. Mesmo porque num dos considerando do projeto disse que trata-se..., o penúltimo: 'Considerando que com a majoração dos salários e vencimentos dos funcionários públicos municipais o maior padrão de vencimento ficará em torno de quinze salários-mínimos, a sua fixação nesse valor não importará em alteração e sim em atualização.' Então, hoje o senhor Prefeito tem dez salários-mínimos de subsídios e mais sete, se não me falha a memória, de verba de representação. Aqui, ele iria para vinte cinco / salários-mínimos mensais e quem teve a oportunidade de ler o Estado de São Paulo de hoje, já divulgando o novo salário-mínimo que deverá vigorar a partir de 1º de maio próximo, o senhor Prefeito / Municipal, em ganhando vinte e cinco salários-mínimos, passaria a



Câmara Municipal de Caieiras

1043

ESTADO DE SÃO PAULO

receber, a partir de 1º de maio próximo, a quantia de duzentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros. Se nós tivermos essa mesma proporção de aumento nos semestres vindouros, em 1º de dezembro de 1981, o senhor Prefeito receberá trezentos e dezoito mil e novecentos cruzeiros; a 1º de maio de 1982, quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros e a 1º de dezembro de 1982, a importância de seiscentos e oitenta mil cruzeiros/mensais. Então, é uma responsabilidade muito grande para esta Casa, nós achamos que os atuais vencimentos do senhor Chefe do Executivo já estão condizentes com o orçamento de nosso Município, o senhor Prefeito Municipal está ganhando razoavelmente bem para o desempenho de suas funções e se esse projeto vier a ser aprovado/por esta Casa, estaremos transgredindo, primeiramente a Lei Orgânica dos Municípios, pois estamos fixando o aumento do Prefeito / para a mesma legislatura, e em segundo lugar, prejudicando também o senhor Prefeito Municipal, que em aplicando esse decreto e passando a receber esses vencimentos, fatalmente estará sujeito a devolver aos cofres públicos as quantias recebidas a mais. Então eu chamo a atenção dos companheiros que irão votar nesse projeto e com todo respeito que tenho pelo nobre Vereador Aparecido Corrêa/ de Campos, teci comentários a respeito desse projeto. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 23/81. Com a palavra, o nobre / Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. A respeito da inconstitucionalidade, da ilegalidade do projeto que hoje veio ter às nossas mãos, já falou com propriedade o Vereador Dêrcio Pasin. Na verdade, nós temos em mãos pareceres de que até aqueles aumentos que o senhor/ Prefeito se auto-determinou deverão ser devolvidos aos cofres públicos, com uma diferença, o senhor Prefeito Municipal quando afastado da Prefeitura na penúltima legislatura, devolveu tão somente a quantia principal. Hoje já existe jurisprudência firmada/ e caracterizada de que quem recebe a mais, quem recebe a maior, deve devolver as importâncias acrescidas de juro e correção monetária. Quanto a ilegalidade do projeto, no mérito nada mais teríamos que acrescentar, no mérito esta Câmara é incompetente para le



Câmara Municipal de Caieiras

1044

ESTADO DE SÃO PAULO

gislar sobre subsídios do Prefeito da mesma legislatura, porque esta legislatura que se prorrogou com a prorrogação dos mandatos dos Vereadores e do Prefeito é a mesma, não sobra qualquer dúvida. Aliás, quando da eleição da Mesa da Câmara já tivemos o pronunciamento do Judiciário em todas as comarcas do interior e de São Paulo, na Capital, que foi instada a se manifestar de que a legislatura é a mesma e em sendo a legislatura a mesma, obviamente não é nessa legislatura, para esta legislatura que esta Câmara tem condição de votar um projeto de resolução que aumentasse o subsídio do Prefeito que a esta exercendo. Mas acontece, senhor Presidente, senhores Vereadores, que este expediente que veio ter à Ordem do Dia da Sessão de hoje, além de ser viciado e falho e ilegal no seu mérito, nos seus princípios e no seu conteúdo, é também viciado e falho na sua forma, e é fácil saber porque. Este projeto vem a esta Casa com um título absolutamente inédito no que dispõe as formalizações e as normas do direito administrativo e do direito constitucional porque quem teve o cuidado de se fixar no direito administrativo e no direito constitucional, descobriu que lá existem como formalização de proposições: leis, projetos de lei; decretos, decretos legislativos, decretos emanados do Executivo; portarias; normas; todos os títulos que se pode imaginar, nunca, todavia, um projeto formalizado com esse título: projeto de decreto, lembrem-se bem, projeto de decreto legislativo. Não existe, senhores, projeto de decreto. O decreto é uma atribuição que se impõe àquele que tem direito de instituí-lo, àquele que tem direito de editá-lo. O decreto, portanto, é uma atribuição do Executivo, na área que lhe pertença e é uma atribuição do Presidente da Casa ou da Mesa, na área que ele se circunscreve. Temos, então, que não existe na nomenclatura do direito constitucional e do direito administrativo nenhuma figura jurídica com o nome de projeto de decreto. Decreto é decreto, projeto de decreto legislativo não existe. De formas que seria bom que os Vereadores procurassem a assessoria jurídica da Casa, a Casa tem uma assessoria jurídica. E eu tenho certeza que esse projeto não veio ter à Ordem do Dia por culpa do nobre Presidente, não veio ter à Ordem do Dia por culpa da assessoria ju-



Câmara Municipal de Caieiras¹⁰⁴⁵

ESTADO DE SÃO PAULO

rídica, porque evidentemente ela não deve ter sido consultada. Por que se o fosse, não admitiria nunca que pudessem formar uma nova figura de projeto de decreto. Porque decreto não é projeto. Vies-se aqui escrito projeto de resolução, tudo bem, mas um projeto de decreto, isso, senhores, não está escrito em nenhum gibi do mundo e não existe qualquer nomenclatura legal que possa amparar uma intenção formalizada a esse título. Quem poderia determinar, quem / poderia instituir, quem poderia editar um decreto legislativo, seria a Mesa da Câmara. Projeto de decreto não existe, não existe . E esse projeto, então, está eivado de falhas na sua parte formal / e muito mais na sua parte material. Porque a parte formal ainda / poderia ser resolvida 'interna corporis', a parte legal, todavia, não pode ser corrigida senão através do judiciário. E eu tenho / certeza, senhor Presidente, senhores Vereadores, que esse projeto pelas falhas apresentadas, deverá ser rejeitado por unanimidade . Primeiro, pelas falhas apresentadas na parte formal e segundo, pela sua ilegalidade na parte material, tão bem enunciada pelo Vereador Dêrcio Pasin. Na verdade, temos nós pareceres do Cepam, da Procuradoria do Estado, de que até mesmo aqueles aumentos que o Prefeito se outorgou, terão que ser devolvidos. Imagine-se, então a partir de agora, com a progressão do salário-mínimo, nós tentarmos aqui nesta Casa oferecermos condicionamento para tentar legalizar o que é ilegalizável; tentarmos regularizar o que não tem condição de ser regularizado. Assim sendo, senhor Presidente, senhores Vereadores, bom seria que até mesmo o autor desse projeto / de decreto que não existe na legislação brasileira, votasse contra ele. Porque se assim não agir, vai obrigar a uma nova ação judicial se ele for aprovado à revelia do bom-senso e da lógica e vai possibilitar uma nova manifestação da justiça, sempre em favor do bom-senso, desmoralizando, senhor Presidente, destarte, a inteligência desta Casa, porque a cada puxão de orelha que esta / Casa leva do judiciário, nós nos constrangemos, nos curvamos em vergonhados e este será mais um caso a passar pelos anais desta / Casa. Daí eu pedir a todos, indiferentemente das lutas políticas / que se trava, independentemente do problema de querer ou não querer solucionar o problema do subsídio do senhor Prefeito. Que ca-



Câmara Municipal de Caieiras

1046

ESTADO DE SÃO PAULO

da um pense de forma correta nesta objeção legal, de ordem formal e de ordem material que apresenta este projeto. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 23/81. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Pretendemos discutir a matéria para chegar a um denominador comum. Ouvimos atentamente o nobre Vereador Nelson Manzanares, que na sua explanação contradisse o que tinha acabado de dizer o nobre Vereador Dêrcio Pasin, em que um afirmava que / houve prorrogação da legislatura e outro disse que era a mesma legislatura. Enfim, é um caso para se pensar e analisar, e estaremos fazendo isso. O nobre Vereador Nelson Manzanares afirma categoricamente que o projeto de decreto legislativo não cabe no caso específico em votação. Contudo, à luz da legislação que temos em mãos, o Regimento Interno da Casa, no seu artigo 142 diz o seguinte: ' Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular a matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara' - é o caso - ' de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito ' - é o caso - ' sendo promulgado pelo Presidente da Câmara! Parágrafo 1º - ' Constitui matéria de projeto de decreto legislativo: a) fixação do subsídio e verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito'. Por outro lado, a Lei Orgânica dos Municípios, artigo 38, aliás, devemos esclarecer que a Lei Orgânica é a matéria que regula todo o trabalho da Câmara." O SENHOR NELSON MANZANARES:(Aparte):" Eu quero dizer a Vossa Excelência que esse projeto de decreto não existe essa figura jurídica . Se existe no nosso Regimento, é uma figura falha, porque não existe projeto de decreto. O que poderia haver é um ante-decreto, como um ante-projeto de lei que se discute, não dentro do Plenário, para se resolver definitivamente. Mas até aí tudo bem, não há problema nenhum. O que Vossa Excelência disse que nós temos competência para apreciar o subsídio do Prefeito e a verba de representação do Vice-Prefeito. Agora, a lei diz que cada legislatura só pode cogitar dessa matéria uma vez, porque nós não podemos cogitar/ de matéria financeira e a exceção é essa, é apenas para caracterizar os subsídios do Prefeito e verba de representação do Prefeito/



Câmara Municipal de Caieiras

1047

ESTADO DE SÃO PAULO

e do Vice-Prefeito para outra legislatura, não nesta própria legislatura. Obrigado." O SENHOR CARLOS GOMES: " Como eu ia dizento, e o nobre Vereador pulou da discussão, eu aqui estou apenas discutindo o que entendi da discussão e o que entendi da legislação. O artigo 38 da Lei Orgânica dos Municípios diz: 'os subsídios do prefeito , que no momento da fixação não poderá....' - no finalzinho diz: ' podendo o decreto legislativo', o que pressupõe que após a aprovação do projeto ele se transformará em decreto, coisa lógica, assim como os projetos de lei, - 'fixar quantias progressivas ' -. Então, é uma figura que já está prevista na própria Lei Orgânica dos Municípios. Com referência a possibilidade de ser ou não fixada, a Procuradoria Geral do Estado distribuiu às Prefeituras e aos senhores / Vereadores um projeto de ato da mesa, exatamente prevendo essa fixação, porque entende a douta Procuradoria Geral do Estado, a Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios, que tem assessorado durante tantos anos todas as Câmaras diz que isso é perfeitamente válido. Então nós ficamos sem saber com quem ficamos, essa é a grande verdade. Por outro lado, ainda na tarde hoje, estivemos conversando com o Líder do Partido Popular, e afirmava o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes que era favorável a essa proposição e o nobre Vereador Assis Crema ainda no domingo próximo- / passado afirmava que seguiria a indicação da sua liderança. Nesse sentido, infelizmente o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes ainda não chegou e nem sei se ele ainda chegará. Porém essa é uma palavra que ele disse e eu posso provar que ele disse isso perto de testemunhas." O SENHOR ASSIS CREMA:(Aparte): " Nós somos três Vereadores. Eu não vejo o Vereador João Henrique de Macedo Mendes/ desde domingo passado, por isso não vou tomar medidas sem o Líder/ estar presente." O SENHOR CARLOS GOMES: " A resposta de Vossa Excelência me convenceu plenamente e nem estou tentando forçar Vossa / Excelência a mudar de opinião, mesmo porque até agora ainda não exposei a minha. Mas naquele instante em que conversava com o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, ele me colocava, fazia uma série de colocações que me levaram a refletir sobre a possibilidade de aprovar ou não esse projeto. Pessoalmente, com o subsídio/ que ganha hoje o senhor Prefeito Municipal, eu acredito que muitas



Câmara Municipal de Caieiras

1048

ESTADO DE SÃO PAULO

poucas pessoas iriam querer ter a dor de cabeça que gera esse cargo. E nós temos, por outro lado, conhecimento de muitos senhores/ Prefeitos que entraram ricos na Prefeitura e saíram pobres. Nesse sentido, ainda hoje conversamos com o ex-Prefeito de Franco da Rocha, Dino Cruz, e o mesmo nos fez essa afirmação de que havia entrado rico e saído pobre. Porque o Prefeito tem que se desligar / dos seus afazeres particulares, deixar de ganhar dinheiro para se dedicar a causa pública. E para evitar, assim como quando colocamos um fiscal, para evitar que ele roube o povo - e essa é a palavra certa - temos que dar um salário condigno, essa é a verdade, todos sabem disso, e todo homem que mexe com dinheiro deve ganhar bem para não ser tentado a fazer alguma coisa que virá em prejuízo de outrém. Achamos que essa fixação, agora, no presente momento, não irá causar nenhum dano à comunidade caieirense. Esse é o nosso ponto de vista, não estudamos a projeção disso e poderia / ser analisado aqui o que daqui a alguns anos no que vai ficar isso. Aí, então, teria a Câmara Municipal outro meio de frear esse inflacionamento do erário público. Eu não vejo, pessoalmente, / tranquilamente eu não vejo porque votar contra, mesmo porque não vai ficar muito oneroso e acho que um Prefeito deve ganhar bem para depois a gente poder cobrar dele. Isso não leva nenhuma simpatia pessoal ao senhor Prefeito Municipal, muito pelo contrário, nós temos tido guerras oméricas nesta cidade. Mas a bem da verdade, essa é a nossa opinião e com ela vamos ficar. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: Continua em discussão. Com a palavra, a nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora." A SENHORA RUTH DE CARVALHO DÁRTORA: Senhor Presidente, caros colegas. Não poderia deixar de vir a esta tribuna para dizer algumas palavras/ sobre o projeto que fixa o subsídio do Prefeito. Já deveria ter sido fixado desde fins de 1976 pela gestão passada, mas até hoje não foi acertado devido às polêmicas dos adversários desta Casa. Mas quando entra um projeto sobre aumento de Vereadores, nem sequer chega a discussão, é aprovado por unanimidade. Portanto, deveria também, com a compreensão dos nobres Edis, aprovar esse projeto, também sem discussão, sendo que o Prefeito trabalha as vinte e quatro horas, de segunda a segunda, sempre pensando no bem -



Câmara Municipal de Caieiras 1049

ESTADO DE SÃO PAULO

estar do povo. Quem estiver presente irá presenciar porque logo em seguida entrará um projeto de aumento dos Vereadores. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR NELSON MANZANARES: (Questão de Ordem): "Desde que solicitei um aparte e não me foi concedido, eu não entrarei no mérito da questão. A minha questão de ordem é no sentido de que Vossa Excelência, que tem demonstrado intenções de dirigir esta Casa com discernimento e distante e equidistante das questões políticas, deva na votação desse projeto de aumento dos subsídios do senhor Prefeito não tomar conhecimento do voto da Vereadora Ruth porque ela, de antemão, é interessada direta na votação do projeto e tanto o Regimento Interno quanto a Lei Orgânica dos Municípios impede... Eu espero. Senhor Presidente, continuando, após a interrupção do assessor da Presidência, eu quero dizer o seguinte: que o voto da Vereadora Ruth é nulo de pleno direito. Ela vai votar em questão que lhe interessa pessoalmente porque ela é casada em regime universal de comunhão de bens com o Prefeito desta cidade, e o seu voto não tem valor nenhum. E a manifestação da Vereadora da tribuna há instantes, fez vincular ainda mais esse condicionamento de interesse pessoal." O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre Vereador, infelizmente sou obrigado a colocar em votação, independentemente da aprovação ou não desse projeto, eu sou obrigado a acatar a decisão deste Plenário. Faremos uma votação nominal e solicito ao senhor Primeiro Secretário que faça a chamada dos senhores Vereadores com o respectivo voto." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Voto do Vereador Assis Crema: Contrário. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Contrário. Voto do Vereador Nelson Manzanares: Contrário. Voto do Vereador Hugo Pereira da Silva: Contrário. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dãrtora: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: ..." O senhor Benedicto Lopes de Campos manifesta a intenção de abster-se da votação. O SENHOR PRESIDENTE: "Pela atual circunstância, nobre Vereador Benedicto, nós não temos condições de abster da votação. Vossa Excelência terá que declarar se é favorável ou contrário ao Projeto em tela." O senhor Benedicto Lopes de Campos retira-se do Plenário. O SENHOR PRESIDENTE: "Não podemos cons



Câmara Municipal de Caieiras

1050

ESTADO DE SÃO PAULO

tar como ausente do Plenário o Vereador, pois o mesmo fazia parte da discussão do Projeto. Nesse caso o projeto será prejudicado caso o Vereador não volte ao Plenário. Vamos suspender a Sessão por que o Vereador participou da discussão e não permitirei a abstenção de nenhum voto. O Vereador deverá votar favorável ou contrário ao projeto de decreto legislativo." Decorrido o tempo estabelecido, é reaberta a Sessão. O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, para levantar Questão de Ordem o Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: " Considerando que ainda paira certa dúvida com referência a esse projeto e ainda tendo em vista o que está ocorrendo na Sessão de hoje, eu solicito Vistas do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/81 e também do Projeto de Resolução nº 325/81, haja vista que as duas proposições tratam de matérias assemelhadas." O SENHOR PRESIDENTE: "O pedido de Vossa Excelência é regimental. Coloco em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o pedido de Vistas do nobre Vereador Carlos Gomes, permaneçam como se encontrem. Aprovado o pedido de Vistas do nobre Vereador Carlos / Gomes. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, passaremos / para a Explicação Pessoal da Sessão."

EXPLICAÇÃO PESSOAL

O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o primeiro inscrito, Vereador Mário Della Torre." O SENHOR MÁRIO DELLA TORRE: " Senhor Presidente, nobres senhores Vereadores. Eu gostaria de agradecer o bom entendimento dos nobres Pares desta Casa, tendo em vista que chegamos a um comum acordo. Em seguida, não poderia deixar de dar, não só deste Vereador, mas de todos os Vereadores desta Casa que no dia de hoje está aniversariando o nosso / Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Jodir Seabra da Silva, a quem / queremos nesta oportunidade apresentar os nossos cumprimentos, desejando-lhe saúde e paz junto aos seus. Parabéns ao Dr. Seabra. " O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Aparecido / Corrêa de Campos." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: " Senhor / Presidente, senhores Vereadores. Eu também queria me associar ao voto de felicidades ao Dr. Jodir Seabra, nosso assessor jurídico, está aniversariando no dia de hoje. Parabéns e que Vossa Senhoria



Câmara Municipal de Caieiras 1051

ESTADO DE SÃO PAULO

tenha bastante saúde e paz junto com seus familiares. Por outro lado, senhor Presidente, eu sugiro que na ida dos Vereadores para / São Paulo na Procuradoria Geral do Estado e também no Cepam, pedissem a gentileza do nosso assessor jurídico em nos acompanhar, que nada melhor do que o assessor jurídico para também discutir junto com os advogados da Procuradoria e do Cepam, porque nós somos Vereadores e com exceção do nobre Vereador Dêrcio e Nelson Manzanares, que são advogados, os demais não tem nenhuma obrigação de entender a parte jurídica. Portanto, acredito que os Vereadores que se propuseram a acompanhar o nobre Vereador Dêrcio, que são o Vereador Mário Della Torre, este Vereador que está ocupando a tribuna e o Vereador Assis, desconhecem qualquer problema jurídico. Portanto, eu gostaria que o Dr. Seabra nos acompanhasse na segunda-feira. Nós podemos logo após a Sessão marcar a hora para que nós possamos juntos de uma vez por todas sanar esse problema. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: "Depois da bela explanação do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, o nosso assessor jurídico normalmente deverá acompanhar a comitiva de Vereadores até a Assessoria Jurídica do Estado de São / Paulo. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: "Excelentíssimo senhor Presidente, nobres senhores Vereadores. Prazeirosamente unimo-nos às explanações do nobre Vereador Mário Della Torre quando cumprimenta o natalício do excelente/ assessor jurídico desta Casa. Há pessoas que nascem para levar / tranquilidade e o nosso assessor jurídico por mercê de Deus, através dos seus verdadeiros ensinamentos nos propõe, nos coloca e nos dá uma certa tranquilidade. E graças a presença do nosso querido / Dr. Seabra é que pudemos durante esses dois anos levar avante o trabalho na Presidência desta Casa. Sabemos o quanto é difícil e espinhosa a profissão de assessoria jurídica porque as opiniões antagônicas se chocam e o assessor jurídico é na Câmara o pára-raio, aquele que vai esclarecer as situações, sem a paixão política, tão normal numa Casa Legislativa, composta de Vereadores de vários partidos. E quanto a isso o nosso Dr. Seabra tem levado a contento o seu trabalho. Pode não contentar a Gregos e Troianos, nem o próprio Cristo pôde fazê-lo. Mas acreditamos e temos certeza que o seu tra



Câmara Municipal de Caieiras

1052

ESTADO DE SÃO PAULO

balho é respeitado, como são respeitadas as suas abalizadas opiniões. E graças a essa tranquilidade e graças ao seu conhecimento é que esta Casa ainda se mantém de pé e harmoniosos os partidos que aqui congregam. Porisso, nessa hora em que o Dr. Seabra comemora mais um natalício, gostaríamos de deixar claro, em nome de toda a Edilidade Caieirense e dizer ao Dr. Seabra o nosso muito obrigado. Um assunto que estamos deixando para a próxima Sessão, mas que a oportunidade precisa é esta, é com referência a uns concursos que foram realizados nesta Casa e que obteve a assessoria do Dr. Seabra. Acabamos de ganhar agora o Mandado de Segurança, definitivamente, em que o Dr. Juiz de Direito na sua sentença diz claramente da honestidade em que se revestiu o ato. Isso nos dá tranquilidade, isso nos dá a necessária tranquilidade para o caminho que estamos seguindo, porque temos certeza que a partir daí, agora com o aval da justiça de que não deslizamos/nenhuma vez. E essa é a verdade. E aí está um trabalho do nosso assessor jurídico coroado de pleno êxito. Porisso, mais uma vez, meu caro Dr. Seabra, em nome da Edilidade Caieirense e do povo de Caieiras, o nosso muito obrigado. Porque Vossa Senhoria, além dos trabalhos de assessorar cada um dos senhores Vereadores tem levado a sua mensagem de sabedoria a muitas e muitas famílias de nossa cidade, muitos e muitos pobres coitados recebem graciosamente a sua consulta, quando não todo o trabalho desenvolvido na justiça, graciosamente por esse homem humilde, competente e inteligente. Porisso, em nome desses pobres desfavorecidos que Vossa Senhoria vem orientando com toda a sua sabedoria, o nosso muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE: Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: Senhor Presidente, senhores Vereadores. Inicialmente, eu quero me associar às congratulações da Casa com respeito às homenagens natalícias que foram aqui prestadas. Em segundo lugar, eu quero discordar, não quanto ao mérito da questão e da sentença oferecida pelo Juiz da Comarca a respeito do Mandado de Segurança impetrado por um munícipe de Franco da Rocha que estaria sendo impedido de prestar aquele concurso. O Meritíssimo Juiz, ao contrário do que afiançou aqui o nobre Vereador Carlos Gomes, não fez



Câmara Municipal de Caieiras

1053

ESTADO DE SÃO PAULO

nenhum elogio à lisura do concurso, da mesma forma que não fez / qualquer alusão a eventuais deslizes que tivessem nele ocorrido. Aliás, nem poderia ser diferente, o Juiz, togado, se abstém de o ferecer subsídios, se abstém de se manifestar a respeito da lisu ra ou da honestidade de qualquer concurso que se realize, vez / que o impetrante apenas pediu o reconhecimento do seu direito de participar do concurso, direito que lhe fora negado pelo edital. O munícipe ganhou o Mandado de Segurança, ao contrário do que / disse o ex-Presidente, o munícipe ganhou o Mandado de Segurança, a provar que o edital estava errado, que o edital não se compu - nha na conformidade da legislação vigente e que o edital não se amparava nas leis brasileiras. Ganhou e lhe foi permitido pres - tar o concurso, se não o prestou foi porque não quis, mas o seu direito foi assegurado. E o senhor Juiz de Direito da Comarca / nem mesmo julgou o Mandado de Segurança. O senhor Juiz de Direi - to da Comarca se absteve do julgamento do mérito, não elogiou o concurso, não condenou o concurso, pura e simplesmente ofereceu/ razão ao munícipe que o impetrou e julgou o Mandado de Segurança prejudicado porque o munícipe que o impetrou e o ganhou não veio prestar o concurso. Era um esclarecimento que eu pretendia fa - zer para que constasse da Ata da Sessão desta noite, em homena - gem ao Judiciário desta Cidade e em homenagem à própria justiça, que sempre deve nortear as nossas declarações desta tribuna. Com respeito à decisão desta Casa de se retirar o projeto de lei que cuida do aumento ou da regularização, entre aspas, conforme diz o projeto de decreto, que até hoje não concordo com a terminolo - gia usada, eu devo me congratular com todos. Porque sempre e to - da vida, desde a minha assunção a esta legislatura, eu tenho, des - ta tribuna, pugnado pela votação de projetos bem formalizados, de leis exequíveis e justas e antes de mais nada, constitucionais , legais, sob todos os aspectos. E hoje, felizmente, até não che - guei a entender, nos bastidores, a razão do condicionamento de bom-senso que norteou a atividade e a decisão da maioria desta / Casa. O projeto foi retirado para que recebesse o respaldo ou do Cepam, da fabulosamente respeitada Fundação Prefeito Faria Lima/ ou da Procuradoria do Estado, outro órgão respeitado e que sem -



Câmara Municipal de Caieiras¹⁰⁵⁴

ESTADO DE SÃO PAULO

pre oferece às comunas interioranas quase sempre falidas de boa/ assessoria, pareceres que justificam a tomada de posição de qual/ quer Vereador que, como disse um dos Vereadores que me antecedeu dependem eles quase sempre dessa assessoria para justificar a sua permanência numa Casa de Leis, mesmo porque eu concordo, por/ que ninguém é obrigado a dormir sobre livros de administração, de direito administrativo ou de legislação. Alguns não tem esse con/ dicionamento para se inteirar de minúcias que representem o exer/ cício fiel da Constituição e do império das leis. E por vezes / procuram tão somente fincados no objetivo de agradar a João ou / Antonio, com o objetivo único de se familiarizar mais ainda com o seu eleitorado, votam despropositadamente leis que não encon/ tram o resguardo do Judiciário. Isso, senhor Presidente, senhores Vereadores, eu tenho cansado de dizer e hoje, felizmente, eu en/ contrei ressonância às minhas palavras. Toda e qualquer decisão/ desta Casa que seja corrigida por via judicial, tão somente vem em desprestígio à nossa inteligência e ao nosso bom-senso. Vejam o projeto que hoje foi colocado na Ordem do Dia. Eu tenho uma o/ pinião fixa e definida a respeito, o Vereador Dêrcio também, ou/ tros têm uma opinião contraditória a respeito do nosso ponto de vista, que eu respeito, mas que se for colocado em discussão es/ sa contrastação, essa diferenciação de ponto de vista, esta Casa pode incorrer em erro. E o que se combinou hoje ? De forma sadia de forma magnificamente exemplar, combinou-se que uma comissão / de Vereadores se dirigirá a um desses órgãos de assessoria, quer seja a Fundação Prefeito Faria Lima, quer seja a Procuradoria de Assistência ao Município, do Governo, qualquer uma delas que es/ colherem, que a Comissão escolher, e que oferecer um parecer de/ finitivo, por escrito, eu quero deixar claro que esse parecer de/ ve ser por escrito porque, senhores, a minha experiência já me deixou cansado de escutar pareceres verbais, pareceres assovia/ dos ou assoprados ao pé do ouvido e que nem sempre representam a fiança, o aval de uma organização como a Fundação Prefeito Faria Lima ou a Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios do Estado. Portanto, um parecer escrito, que eles dão com o máximo/ dos prazeres e inclusive pedem que aquele parecer se for usado /



Câmara Municipal de Caieiras

1055

ESTADO DE SÃO PAULO

em instrumentais jurídicos dirigidos às Comarcas a que se destinam seja-lhes comunicado o resultado para que eles caracterizem como uma jurisprudência a ser seguida, ou mediante a pratica possam / modifica-los através dos tempos. De formas que a decisão de hoje em quatro anos e um mês que estamos aqui, foi, sem sombra de dúvida, a mais sábia, a mais legítima que já se admitiu nesta Casa, mercê de um proverbial mal entendido entre dois Vereadores. Assim sendo, eu faço votos que essa Comissão cumpra o seu dever / de esclarecer o Plenário e já me coloco aqui, para que não digam amanhã que eu sou um opositor sistemático, de que me curvarei ao parecer de uma dessas organizações que serão procuradas pelos senhores Vereadores. Se a Fundação Prefeito Faria Lima dizer que o projeto que foi apresentado nesta Sessão está fincado em bases / legais, eu darei, fora de ordem alfabética, o meu voto favorável à sua aprovação. Se escolherem a Procuradoria Geral do Estado e ela der também por escrito um parecer de que esse projeto que / foi discutido hoje aqui, eu peço licença à Casa para, fora de ordem alfabética, oferecer o meu voto favorável à proposição. E eu tenho certeza e espero que se o parecer de um dos dois órgãos / for desfavorável, esqueçam aqueles que procuram martelar em ferro frio, porque acredito que todos terão que um dia se abster da teimosia. E eu, se me consideram teimoso, me absterei a partir / do momento em que tiver um desses pareceres em mãos. E tenho certeza de que aqueles que apresentaram o projeto e que o prestigia ram haverão de fazer a mesma coisa. Muito obrigado." O SENHOR ASSIS CREMA:(Questão de Ordem):" Senhor Presidente. Sobre o projeto, achamos que deveria ser retirado e ir até a Procuradoria e ao Cepam para tomarmos um parecer por escrito, uma vez que do modo que estava não haveria acordo entre os Vereadores para que o projeto fosse votado hoje. Como haviam quatro votos contrários e dois favoráveis, havendo apenas mais dois Vereadores para votar / e o Presidente para promover o desempate, no caso da ausência do Vereador Benedicto. Então, também me comprometo, conforme falei / ao nobre Colega Aparecido e com o Líder do senhor Prefeito. Se o parecer do Cepam e da Procuradoria for favorável, me comprometo / a votar favorável ao projeto, mas com o parecer por escrito de



Câmara Municipal de Caieiras

1056

ESTADO DE SÃO PAULO

um desses dois órgãos." O SENHOR MÁRIO DELLA TORRE: (Questão de Ordem): " Senhor Presidente. Como ficou combinado neste Plenário que a Comissão de Vereadores irá aos órgãos competentes, eu gostaria de pedir a Vossa Excelência que marcasse uma Sessão Extraordinária para a próxima quinta-feira, oportunidade em que já deveremos ter um desses pareceres em mãos." O SENHOR PRESIDENTE: " Inicialmente, eu gostaria de dizer a todos os senhores Vereadores que a missão da Presidência e da Mesa da Câmara Municipal é das mais difíceis, é de coordenar os trabalhos da Câmara. Mas hoje tivemos / mostra de todos os Vereadores que o com bom diálogo nós conseguimos tudo. Dois projetos foram retirados pelo nobre Vereador Carlos Gomes, esta Presidência colocou o assessor jurídico à disposição dessa Comissão de Vereadores que irá talvez ao Cepam, à busca de pareceres favoráveis ou não, e eu só quero dizer que em nome / da Mesa da Câmara de Vereadores de Caieiras, estamos muito contentes. Dependendo, é lógico, do tempo que essa comissão vai trabalhar, tão logo esta Mesa receba os pareceres, marcaremos uma Sessão Extraordinária. Mas para isso dependemos da boa vontade dos / senhores Vereadores que queiram que o Vereador Carlos Gomes forme essa comitiva até o Cepam para buscar esse parecer. Então, o nobre Vereador Carlos Gomes está imbuído de boas intenções, convocará Vereadores de todos os partidos para que esse parecer seja seguido. Eu agradeço a atenção de todos e declaro encerrada a presente Sessão." Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determinou a mim, Carlos Gomes, Primeiro Secretário da Mesa / que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Caieiras, em 03 de Abril de 1981.*****


-NEVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-

Presidente


-CARLOS GOMES-

1º Secretário


-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-

2º Secretário